



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO ESPECIAL



AUTOR: **Deputado Dermilson Chagas** (PDT)

RELATOR: **Deputado Sabá Reis**

MATÉRIA: **Projeto de Resolução Legislativa n.º 02/2016**

Parecer ao **Projeto de Resolução Legislativa n.º 02/2016**, protocolado nesta Casa Legislativa em 23/02/2016, de autoria do deputado **Dermilson Chagas** (PDT), que “**CONCEDE, a Medalha Ruy Araújo ao Jornalista, o Senhor MÁRIO ADOLFO ARYCE DE CASTRO.**” (grifos nossos)

I – RELATÓRIO

1.1 - O Projeto de Resolução Legislativa foi apresentado com o objetivo de conceder a Medalha Ruy Araújo ao jornalista **MÁRIO ADOLFO ARYCE DE CASTRO**.

1.2 – Segundo o projeto supracitado, a Outorga da Medalha Ruy Araújo ao jornalista Mário Adolfo Aryce de Castro, se deve pela relevante contribuição cultural fornecida ao Estado do Amazonas.

1.3 – O Projeto de Resolução Legislativa foi apresentado com a devida Justificativa e encaminhado à Comissão Especial.

1.4 – É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Designado como Relator, foi conferida a responsabilidade de opinar sobre a matéria a fim de orientar o voto dos Nobres pares deste Colegiado e igualmente a votação do Plenário.

2.2. Nesse sentido, analisando o Projeto de Resolução Legislativa verifico a legitimidade da Proposição com fulcro nas regras do artigo 87, inciso I, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

2.3. A matéria comunica-se com o rol de competências privativas do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 88, §3º, inciso VI do Regimento Interno.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO **Sabá Reis** (PR) - 1º SECRETÁRIO DA ALEAM
COMISSÃO ESPECIAL

III - VOTO

3.1. De todo o exposto, na qualidade de Membro e Relator da Comissão Especial deste Poder, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Resolução Legislativa nº 02/2016, de autoria do nobre deputado Dermilson Chagas.

COMISSÃO ESPECIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 10 de março de 2016.

Deputado **Sabá Reis**
Relator